

(Aprovado em 13 de novembro de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 13 de novembro de 2025, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Monte Tabor Centro Italo Brasileiro de Promoção Sanitária, outorgado pela Lei n.º 4307 de 02/10/1984, revalidada em 02/09/2015.

Salvador, 13 de novembro de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

